MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 3722/2026/MPO

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **DOMINGOS GOMES DE AGUIAR NETO**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 12, Térreo
Câmara dos Deputados
70160-900 – Brasília – DF
cmo.decom@camara.leg.br; dep.domingosneto@camara.leg.br

Com cópia para:

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM**
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
70165-900 – Brasília – DF
presidente@senado.leg.br

Assunto: Proposta de alteração do Projeto de Lei – PLN nº 8/2026 - CN.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.001059/2026-73.

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, proposta de alteração do PLN nº 8, de 2026-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho, crédito especial no valor de R$ 21.557.807,00, para os fins que especifica", enviado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 374, de 7 de maio de 2026.

2. Informo que o objetivo é alterar, na proposta inicial do referido PLN, o código de localizador único (5664 – Em Brasília – DF) nas programações afetas à Justiça Federal, considerando que o mais adequado seria incluir as regionalizações de acordo com as jurisdições de alcance das respectivas unidades orçamentárias, conforme demonstrado na Nota Técnica SEI nº 1022/2026/MPO (62714219) e seu Anexo (62720629).

3. Dessa forma, envio a essa Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO o Ofício n. 0884860/CJF (62574883), contendo a solicitação

do Conselho da Justiça Federal, bem como a mencionada Nota Técnica e respectivo Anexo, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal deste Ministério, com as informações referentes à presente proposta.

Anexos:

I - Ofício n. 0884860/CJF (62574883);

II - Nota Técnica SEI nº 1022/2026/MPO (62714219); e

III - Anexo à Nota Técnica SEI nº 1022/2026/MPO (62720629).

Atenciosamente,

BRUNO MORETTI

Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Ministro(a) de Estado**, em 09/07/2026, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62717779** e o código CRC **B714E710**.

JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

OFÍCIO N. 0884860/CJF

A Sua Senhoria a Senhora

Subsecretária de Pessoal e Sentenças **MYCHELLE CELESTE RABELO DE SÁ**

Ministério do Planejamento e Orçamento

Brasília – DF

Assunto: Solicitação de alteração de pedido de crédito adicional em tramitação no Congresso Nacional.

Senhora Subsecretária,

Refiro-me ao OFÍCIO n. 0842717/CJF, no qual este Conselho da Justiça Federal informou à Secretaria de Orçamento Federal a solicitação de abertura de crédito adicional tipo 200 - Inclusão ou ampliação de categoria de programação não contemplada na LOA, lançado no Sistema Integrado de Planejamento Orçamentário – SIOP, no controle 679526, no valor de **R$ 5.654.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil reais)**, em favor da Justiça Federal.

O pedido em questão tramita no Congresso Nacional por meio do Projeto de Lei Nº 8, de 2026, com o objetivo de classificar e evidenciar corretamente as despesas com os pagamentos a magistrados com aposentadoria compulsória, prevista no art. 42, inciso V, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, por meio da ação 00UX - "Demais Aposentadorias e Complementações", à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, na Justiça Federal de Primeiro Grau, no Tribunal Regional Federal da 2a. Região e no Tribunal Regional Federal da 4a. Região.

No entanto, registro que o crédito adicional em questão, quando formalizado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, foi enviado com código de localizador único (5664 – Em Brasília – DF), considerando que o mais adequado seria incluir as regionalizações de acordo com as jurisdições de alcance das respectivas unidades orçamentárias .

Dado o exposto, solicito a Vossa Senhoria préstimos no sentido de avaliar junto ao Poder Legislativo o ajuste do referido projeto de lei de modo a adequar a classificação dos códigos localizadores da unidades orçamentárias da Justiça Federal nos termos a seguir, com a finalidade de melhor acompanhamento físico e financeiro da inerente execução orçamentária:

UO 12101 – Localizador 0001 – Nacional

UO 12103 – Localizador 6013 – Na 2ª Região da Justiça Federal – ES, RJ

UO 12105 – Localizador 6015 – Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC

Nesses termos, submeto a presente solicitação à apreciação de Vossa Senhoria solicitando as providências necessárias aos ajustes acima expostos.

Atenciosamente,

MARCELO BARROS MARQUES

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Barros Marques**, **Secretário - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças**, em 30/06/2026, às 18:44, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0884860** e o código CRC **019F3FFA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº0000001-75.2026.4.90.8000 SEI nº0884860

SCES - Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 08 - CEP 70200-003 - Brasília/DF - www.cjf.jus.br

Nota Técnica SEI nº 1022/2026/MPO

Assunto: **Proposta de alteração do Projeto de Lei – PLN nº 08/2026 - CN**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de apresentar proposta de alteração ao Projeto de Lei – PLN nº 08/2026 – CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho, crédito especial no valor de R$ 21.557.807,00, para os fins que especifica".

2. Dessa forma, esta Secretaria submete à consideração superior, para decisão, o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a alteração no Projeto de Lei em questão, no que concerne a localizadores de programações no âmbito da Justiça Federal.

ANÁLISE

3. O Conselho da Justiça Federal encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, para exame e providências pertinentes, o OFÍCIO n. 0884860/CJF, de 30 de junho de 2026, que trata de solicitação de alteração do PLN nº 08/2026-CN, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 374, de 7 de maio de 2026, em tramitação na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO.

4. O referido PLN tem por objetivo classificar e evidenciar corretamente as despesas com os pagamentos a magistrados com aposentadoria compulsória, prevista no art. 42, inciso V, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, por meio da ação 00UX - "Demais Aposentadorias e Complementações", à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, na Justiça Federal de Primeiro Grau, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e no Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

5. No entanto, registra aquele Órgão que o crédito adicional em questão, quando formalizado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, foi enviado com código de localizador único (5664 – Em Brasília – DF) nas programações afetas à Justiça Federal, considerando que o mais adequado seria incluir as regionalizações de acordo com as jurisdições de alcance das respectivas unidades orçamentárias.

6. Dessa forma, propõe-se o presente ajuste, no referido PLN, de modo a

adequar a classificação dos localizadores das unidades orçamentárias da Justiça Federal nos termos a seguir, com a finalidade de melhor acompanhamento físico e financeiro da inerente execução orçamentária:

UO 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau:
De: Localizador 5664 - Em Brasília - DF
Para: Localizador 0001 – Nacional

UO 12103 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região:
De: Localizador 5664 - Em Brasília - DF
Para: Localizador 6013 – Na 2ª Região da Justiça Federal – ES, RJ

UO 12105 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região:
De: Localizador 5664 - Em Brasília - DF
Para: Localizador 6015 – Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC

7. Nesse contexto, tendo em vista o equívoco de natureza técnica que não altera o mérito da solicitação original, necessitando ser corrigido para assegurar a precisão e a clareza da alteração pretendida, propõe-se o atendimento do pleito para a correção na mencionada classificação orçamentária, conforme especificado no Anexo à presente Nota.

8. Cabe ressaltar que o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, estabelece que "os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente".

9. Registre-se, ainda, que seu art. 126 prevê que "na falta de disposições específicas, aplicam-se, no que couber, às demais proposições mencionadas nesta Resolução, as disposições relativas ao projeto de lei orçamentária anual".

ENCAMINHAMENTO

10. Diante do exposto, submete-se a consideração superior, para decisão, o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo o ajuste nas programações em questão no PLN nº 08/2026-CN.

À consideração superior,

Brasília, 8 de julho de 2026.

CLAUDINEI FERRARI
Coordenador-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Ferrari**, **Coordenador(a)-Geral**, em 08/07/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62714219** e o código CRC **21510D79**.

Referência: Processo nº 10080.001059/2026-73. SEI nº 62714219

ANEXO à NOTA TÉCNICA SEI nº 1022/2026/MPO, de 8 de julho de 2026.

ALTERAÇÃO NO ANEXO I do PLN nº 08/2026-CN.

DE:

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau
ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**4.540.300**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0909 00UX	**Demais Aposentadorias e Complementações**	**28 846**							**4.540.300**
0909 00UX 5664	Demais Aposentadorias e Complementações - Em Brasília - DF	28 846							4.540.300
			S	1-PES	1	90	0	1000	4.540.300
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**4.540.300**
TOTAL - GERAL									**4.540.300**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região
ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**463.700**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0909 00UX	**Demais Aposentadorias e Complementações**	**28 846**							**463.700**
0909 00UX 5664	Demais Aposentadorias e Complementações - Em Brasília - DF	28 846							463.700
			S	1-PES	1	90	0	1000	463.700
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**463.700**
TOTAL - GERAL									**463.700**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região
ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**650.000**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0909 00UX	**Demais Aposentadorias e Complementações**	**28 846**							**650.000**
0909 00UX 5664	Demais Aposentadorias e Complementações - Em Brasília - DF	28 846							650.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	650.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**650.000**
TOTAL - GERAL									**650.000**

PARA:

Formalização: 15004

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**4.540.300**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0909 00UX	**Demais Aposentadorias e Complementações**	**28 846**							**4.540.300**
0909 00UX 0001	Demais Aposentadorias e Complementações - Nacional	28 846							4.540.300
			S	1-PES	1	90	0	1000	4.540.300
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**4.540.300**
TOTAL - GERAL									**4.540.300**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**463.700**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0909 00UX	**Demais Aposentadorias e Complementações**	**28 846**							**463.700**
0909 00UX 6013	Demais Aposentadorias e Complementações – Na 2ª Região da Justiça Federal – ES, RJ	28 846							463.700
			S	1-PES	1	90	0	1000	463.700
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**463.700**
TOTAL - GERAL									**463.700**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**650.000**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0909 00UX	**Demais Aposentadorias e Complementações**	**28 846**							**650.000**
0909 00UX 6015	Demais Aposentadorias e Complementações - Na 4ª Região da Justiça Federal – PR, RS, SC	28 846							650.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	650.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**650.000**
TOTAL - GERAL									**650.000**

Formalização: 15004